

LEI Nº 442/2001

DISPÕE SOBRE A AUTORGA DE TÍTULO  
DE CIDADANIA A SRª MARIA ERIDAN  
ROCHA BARBOSA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:


**D E C R E T A:**

Art. 1º - Por intermédio desta Lei, fica outorgado o título de cida-  
dã Itapiunense a Professora MARIA ERIDAN ROGA BARBOSA COSTA, face  
aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º - A outorga que se refere o Artigo anterior, será realizada  
em sessão solene na Câmara Municipal a ser fixada pelo plenário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 17 de abril de 2001.

  
Raimundo Lopes Junior  
Prefeito Municipal